



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240050 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX-INTERMEDIÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 maio de 2025, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, ou seja, até **22 de agosto de 2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1011.1012210042.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

1011.10.125.1004.2073 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

1011.10.301.0200.2076 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

1011.1030102002.081 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.10.301.0200.2079 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

1011.1030202102.087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS); Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

1011.1030202102.089 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER); Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.

1011.1030202102.090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN D	TOTAL GERAL	2071	2081	2073	2076	2079	2084	2087	2089	2090	2096	Valor Unitário	TOTAL
11970	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPAS, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN D	48	8	15	2	2	1	2	7	4	5	2	R\$ 20,00	R\$ 960,00
11973	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE ÓLEO MINERAIS E SILICONE COM 200ML	FC O	345	50	50	5	5	5	5	100	50	60	15	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
12188	BALDE EM PLÁSTICO C/ ARO CAP. 10LT	UN D	175	12	35	3	5	5	5	75	10	20	5	R\$ 5,50	R\$ 962,50
12207	CANECÃO EM ALUMÍNIO DE 8 LITROS	UN D	31	3	10	1	2	1	2	5	1	4	2	R\$ 40,00	R\$ 1.240,00
12219	DEPÓSITO EM PLÁSTICO C/ TAMPAS DE 5LITROS	UN D	45	7	13	1	2	1	1	10	8	1	1	R\$ 3,80	R\$ 171,00
27901	DEPÓSITO EM PLÁSTICO C/TAMPAS E TRAVA 34 LTS ORGANIZA E ARMAZENA MANTIMENTOS	UN D	45	7	13	1	2	1	1	10	2	7	1	R\$ 2,50	R\$ 112,50
41121	ISOPOR DE 12 LITROS COM ALÇA	UN D	175	2	15	2	2	3	8	10	2	6	125	R\$ 14,00	R\$ 2.450,00
41711	GARRAFA TÉRMICA COM BOMBA DE PRESSÃO. PESO:1160; MEDIDAS(A X L X C): 42 X 15 X 16; MODELO: MAGIC PUMP PRETA; CAPACIDADE 1.80 L; CATEGORIA DE PRODUTO GARRAFA TÉRMICA; CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H; ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO; LIVRE DE BPA SIM; MATERIAL ATÓXICO SIM; MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO; SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	UN D	45	8	15	1	1	1	2	12	1	3	1	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
53730	BALDE EM PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, VIRGEM E ATÓXICO (USO ALIMENTÍCIO), ALÇA EM FERRO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN D	107	12	30	2	3	2	5	37	5	8	3	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
65161	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA	UN D	95	7	30	1	2	3	3	37	2	8	2	R\$ 7,50	R\$ 712,50
65193	CADEADO 40MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.	UN D	30	5	7	1	1	1	1	9	1	3	1	R\$ 18,00	R\$ 540,00
65210	LANTERNA PEQUENA (2 ELEMENTOS)	UN D	50	3	15	0	0	0	0	2	0	0	30	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
99708	PA P/ LIXO CANO LONGO MATERIAL DE ALUMÍNIO	UN D	145	12	37	2	2	3	3	60	5	13	8	R\$ 4,80	R\$ 696,00
99859	BANDEJA PARA SERVIR DE PLÁSTICO RESISTENTE MED. 40CMX30, PROFUNDIDADE DE 2 CM.	UN D	115	12	30	4	0	0	4	37	8	20	0	R\$ 14,00	R\$ 1.610,00
99864	BICARBONATO DE SÓDIO CX COM PÓ 40G	CX	122	15	25	0	0	0	0	50	7	25	0	R\$ 9,00	R\$ 1.098,00
99894	CALDEIRÃO Nº40 MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 45 A 127 LITROS; ALTURA 30CM, ESPESURA 2,3 A 2,6 MM, C/ TAMPAS E ALÇA REFORÇADA.	UN D	21	2	10	0	0	0	2	2	2	2	1	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
99896	CHALEIRA 2 LITROS C/ CABO BAQUELITE RESISTENTE	UN D	60	7	30	2	0	0	2	10	2	5	2	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
100002	CAIXA ORGANIZADORA DE 10 LITROS - MATERIAL PRÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, DIMENSÃO 40X30X15 CM	UN D	71	10	20	2	2	2	2	10	5	10	8	R\$ 24,00	R\$ 1.704,00
100063	FORMA RETANGULAR ALTAS PARA BOLO EM ALUMÍNIO 32CM X 42CM X 5CM.	UN D	18	5	0	0	0	0	1	8	1	3	0	R\$ 20,00	R\$ 360,00
100069	LENÇO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO-TIPO TOALHAS UMEDECIDOS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGÊNICO, SEM ALCOOL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADOS, MACIAS E COM ULTRA-ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM NOVA ABERTURA: MAIS PRÁTICO E FÁCIL DE USAR. IDADE RECOMENDADA BEBÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO 10X20CM.	UN D	255	20	20	2	2	3	3	150	15	25	15	R\$ 2,20	R\$ 561,00
100078	MAMADEIRA 150ML POSSUI BICO DE LATEX FASE I COMPOSIÇÃO FRASCO E CAPUZ POLIPROPILENO BICO LATEX PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN D	120	0								0	0	R\$ 7,50	R\$ 900,00
100086	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX POLIDO, APROXIMADAMENTE 29 CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN D	26	2	15	0	0	0	2	2	2	2	1	R\$ 4,50	R\$ 117,00
100094	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA PARA PIA EM PLÁSTICO	UN D	142	20	30	2	0	3	3	45	8	23	8	R\$ 6,70	R\$ 951,40
100261	DOSADOR AUTOMÁTICO PARA LAVANDERIA	UN D	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>QUANTITATIVO TOTAL:</b>															R\$ 31.625,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**  
Contratante

**MRX-INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**  
Contratado(a)

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_